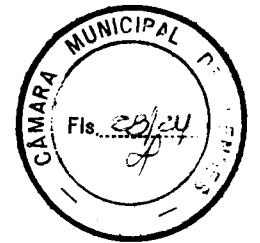


PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N.º \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N.º 1124 DE 11 DE Dezembro DE 2006.

*Sanção*  
*Em 11/12/06*  
ROGERIO RIANTE  
Prefeito Municipal

**EMENTA:** "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$161.703,55 (cento e sessenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento - Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE**

**LEI:**

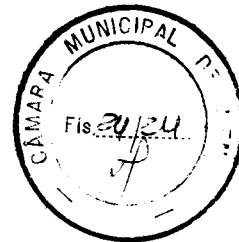
**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$161.703,55 (cento e sessenta e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento - Programa vigente, Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

03. Fundo Municipal de Assist. Social  
03.01. Fundo Municipal de Assist. Social  
03.01.08. Assistência Social  
03.01.08.244. Assistência Comunitária  
03.01.08.244.0030. Geração de Emprego e Renda  
03.01.08.244.0030.2.030 - Projeto Viveiro de Mudas  
3.3.90.93.00.00.00.0040 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 161.703,55

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$161.703,55**

**Art. 2.º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento-Programa vigente, como abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03. Fundo Municipal de Assist. Social  
03.01. Fundo Municipal de Assist. Social  
03.01.08. Assistência Social  
03.01.08.244. Assistência Comunitária  
03.01.08.244.0030. Geração de Emprego e Renda  
03.01.08.244.0030.2.030 - Projeto Viveiro de Mudas  
3.3.90.30.99.00.00.0040 - Material de Consumo - Outros ..... R\$13.541,24  
3.3.90.39.99.00.00.0040 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica - Outros ..... R\$27.100,00  
4.4.90.52.00.00.00.0040 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$109.168,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$149.809,24**

**Art. 3º.** O crédito de que trata o artigo será compensado mediante excesso de arrecadação nos rendimentos bancários Fonte de Recurso – 0040 – Projeto Viveiros de Muda no exercício de 2006, conforme repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social, extraído dos extratos bancários e anexo único em anexos, que fazem parte integrante deste, cumprindo desta forma, as condicionantes previstas no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS RENDIMENTOS = R\$11.894,31**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de Dezembro de 2006.

*Rogério Riente*  
**Prefeito Municipal**